



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RESCISÃO Nº. 043/2017

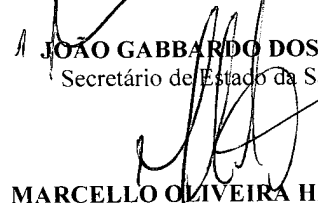
PROCESSO Nº. 17/2000-0019931-7

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo, fica **RESCINDIDO**, a contar da data da publicação do Contrato nº. 133/2017, no Diário Oficial do Estado, o **Contrato nº. 073/2017**, celebrado em 03 de maio de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de maio de 2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e a LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - LABORAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.628.278/0001-82, com sede na Rua Pedro Canga, nº. 99, andar 2 - Bairro Sarandi - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 91.110-370, fone: (51) 3072.1538, representada neste ato por seu Procurador, Sr. MARCELLO OLIVEIRA HASELOF, portador da Carteira de Identidade nº. 1084060001 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 012.800.280-84, que tem por objeto prestação de serviços de mão de obra, para as atividades de Cozinheiros(as), Supervisão de Serviços, Auxiliares de Copa, Cozinha e Despensa, para o Serviço de Nutrição e Dietética - SND do Hospital Sanatório Partenon - HSP, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), conforme Informação do Departamento de Coordenação dos Hospitais - DCHE, às folhas nº. 249, e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº. 253 à nº. 254 do processo administrativo nº.17/2000-0019931-7.

Porto Alegre, 04 de SETEMBRO de 2017.


A **JOÃO GABBARDO DOS REIS** FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


MARCELLO OLIVEIRA HASELOF
Procurador da Laboral Serviços
Terceirizados Eireli. - Laboral

RESOLUÇÃO Nº 416/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares nº 36000.1221182/01-700 e nº 36000.1221232/01-700, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00, destinadas ao Município de Gramado, para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Codigo: 1810536

RESOLUÇÃO Nº 417/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11870.0640001/17-008, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 190.000,00, destinada ao Município de Não-Me-Toque, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Codigo: 1810537

RESOLUÇÃO Nº 418/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12391.9280001/17-027, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, destinada ao Município de Guaiíba, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Codigo: 1810538

RESOLUÇÃO Nº 419/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;
a Portaria GM/MS nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria GM/MS nº 340/13;

a Portaria GM/MS nº 2.804, de 18 de dezembro de 2014, que prorroga, para as propostas habilitadas em 2013, o prazo estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.184, de 30 de maio de 2014, e altera o prazo

para conclusão da obra estabelecido nas Portarias GM/MS nº 339, de 04 de março de 2013, nº 340, 04 de março de 2013 e nº 341, de 04 de março de 2013;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da Ordem de Início de Serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde, do município de Imbé (UBS Santa Terezinha), encaminhada à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a.

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Codigo: 1810539

SÚMULAS

RESCISÃO Nº 043/2017

PROCESSO Nº 17/2000-0019931-7

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo, fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 133/2017, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 073/2017, celebrado em 03 de maio de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de maio de 2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e a LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - LABORAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.628.278/0001-82, com sede na Rua Pedro Canga, nº. 99, andar 2 - Bairro Sarandi - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 91.110-370, fone: (51) 3072.1538, representada neste ato por seu Procurador, Sr. MARCELLO OLIVEIRA HASELOF, portador da Carteira de Identidade nº. 1084060001 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.800.280-84, que tem por objeto prestação de serviços de mão de obra, para as atividades de Cozinheiros(as), Supervisão de Serviços, Auxiliares de Copa, Cozinha e Despesa, para o Serviço de Nutrição e Dietética - SND do Hospital Sanatório Partenon - HSP, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), conforme informação do Departamento de Coordenação dos Hospitais - DCHE, às folhas nº. 249, e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº. 253 à nº. 254 do processo administrativo nº. 17/2000-0019931-7. Celebrado em 04-09-2017.

CONT. Nº 133/2017, Processo: Nº 144881-2000/14-0, celebrado em 04/09/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de serviços de mão de obra para as atividades a serem desenvolvidas no serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Sanatório Partenon - HSP. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal estimado referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 100.757,98 (Cem mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O.: 20.01 / Atividade: 6262 / Subprojeto: 0001 / Elemento: 3.3.90.37.3703 / Empenho: 1700325997 / Data do Empenho: 14/08/2017.

Nº A.R.P. DCC/495/2017, Processo: Nº 17/2000-0092754-1, celebrada em 01-09-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Dabigatran (Elexilato) 75 mg; Dabigatran (Elexilato) 110 mg e Dabigatran (Elexilato) 150 mg PREÇO: R\$ 1.780.999,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 e 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 e 6286 / Natureza da despesa: 339091 e 339030.

Nº A.R.P. DCC/496/2017, Processo: Nº 17/2000-0092754-1, celebrada em 01-09-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - LICIMED. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Acido Ursodesoxicólico 50 mg. PREÇO: R\$ 2.592,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 e 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 e 6286 / Natureza da despesa: 339091 e 339030.

Nº A.R.P. DCC/497/2017, Processo: Nº 17/2000-0092754-1, celebrada em 01-09-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Toxina Botulínica tipo A 100 UI - po liofilizado. PREÇO: R\$ 174.600,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 e 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 e 6286 / Natureza da despesa: 339091 e 339030.

Nº A.R.P. DCC/500/2017, Processo: Nº 17/2000-0074810-8, celebrada em 01-09-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - LICIMED. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 ml - Injetável - Subcutânea. PREÇO: R\$ 113.520,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 e 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 e 6286 / RECURSO HBMPA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O.: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / Natureza da despesa: 339091 e 339030.

Nº A.R.P. DCC/501/2017, Processo: Nº 17/2000-0074810-8, celebrada em 01-09-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Esomeprazol magnésio 20 mg PREÇO: R\$ 66.942,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 e 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 e 6286 / RECURSO FPERGS: 0001 / U.O.: 48.01 / Atividade: 4607 / Natureza da despesa: 339091 e 339030.

Nº A.R.P. DCC/502/2017, Processo: Nº 17/2000-0074810-8, celebrada em 01-09-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - LABORATÓRIO CRISTÁLIA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Halopendol 50 mg (Decanoato) - Injetável. PREÇO: R\$ 49.995,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 e 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 e 6286 / RECURSO FPERGS: 0001 / U.O.: 48.01 / Atividade: 4607 / RECURSO FASE: 0001 ou 7095 / U.O.: 58.01 / Atividade: 4350 / RECURSO SUSEP: 0001, 0143 e 0194 / U.O.: 12.02 e 12.96 / Atividade: 6128 e 8136 / Natureza da despesa: 339091 e 339030.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0107265-5

OBJETO: Prestação de serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial ao SUS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA RITA

CNPJ: 02.545.778/0001-01

MUNICÍPIO: Jaboticaba/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 06 de setembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.